



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso n.º 4196/2019

Procedimento concursal simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Nefrologia, da carreira médica hospitalar.

Torne-se público que, nos termos do n.º 5 da cláusula 26.º do ACT que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, no âmbito das entidades prestadoras de cuidados de saúde que revistam natureza empresarial, foi homologada, por deliberação do Exmo. Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário do Algarve, de 16.01.2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para recrutamento de trabalhadores médicos, com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 posto de trabalho da Carreira Médica, na área de Nefrologia:

1.º Marina dos Santos Vieira — 18,88 valores

6 de fevereiro de 2019. — O Administrador Hospitalar, *José Casimiro*.

312064337

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Deliberação n.º 286/2019

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., de 31/01/2019 e na sequência da aprovação em procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior da carreira especial médica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, n.º 114, 2.ª série, de 15 de junho de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Dr.ª Maria Isabel Cruz Oliveira Amado, como Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Maxilo-Facial, do mapa de pessoal, do CHUC, E. P. E., com efeitos a 01/02/2019, mantendo o regime de trabalho que detém atualmente.

18/02/2019. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

312079136

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 4197/2019

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessaram funções os trabalhadores seguintes:

Ilídio Cunha de Oliveira Patrício, Assistente Operacional, a 19 de setembro de 2018, por falecimento;

Mário António Pinto Benedito, Assistente Técnico, a 28 de setembro de 2018, por falecimento;

Anabela Maria Rebelo Moraes, Assistente Graduada, a 22 de outubro de 2018, por falecimento;

José Júlio Pinto Ferreira, Assistente Operacional, a 19 de novembro de 2018, por falecimento;

Maria de Fátima Conceição Cabral Vieira, Enfermeira, a 23 de dezembro de 2018.

14 de fevereiro de 2019. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Correia Lopes*.

312070006

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 287/2019

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., de 28 de dezembro de 2018:

Isabel Galdes Martins Verdelho Andrade, Assistente Graduado Sénior de Pediatria, do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E., autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 1 de abril de 2019.

11 de fevereiro de 2019. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

312058149

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Deliberação n.º 288/2019

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos da Parque Escolar, E. P. E., adiante designada “Parque Escolar” ou “Empresa”, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, e alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração da Parque Escolar, reunido em sessão extraordinária, em sete de fevereiro de 2019, deliberou aprovar a delegação de poderes nos seus membros, nos termos que seguem:

Artigo 1.º

1 — São delegados no Presidente do Conselho de Administração, Luís Manuel Flores de Carvalho, os seguintes poderes:

a) Praticar todos os atos de gestão de recursos humanos, designadamente a aprovação de férias, a justificação de faltas, a autorização de deslocações em serviço, a aprovação de despesas efetuadas em representação da Empresa e a autorização de realização de despesas com deslocações e estadas em território nacional;

b) Praticar todos os atos necessários à realização de despesas devidamente orçamentadas, referentes à locação ou à aquisição de bens e de serviços e à execução de empreitadas, que tenham por objeto atos ou procedimentos cuja responsabilidade ou valor não exceda, por contrato, 50.000,00 € (cinquenta mil euros), incluindo, nomeadamente a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a autorização da despesa, a decisão de adjudicação ou não adjudicação, a aprovação da minuta do contrato, a revogação da adjudicação e, independentemente da aprovação de despesa ao abrigo da presente ou de anterior delegação de competências, a assinatura do contrato e a consequente execução contratual;

c) Decidir sobre a aprovação das listas de erros e omissões dos cadernos de encargos, que sejam apresentadas pelos interessados, no âmbito dos procedimentos de contratação pública;

d) Decidir sobre impugnações administrativas apresentadas no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos;

e) Ordenar a suspensão da execução de trabalhos, nos termos definidos no artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, integrados em contratos de empreitada em que a Parque Escolar seja parte;

f) Decidir sobre prorrogações legais de prazos de execução de contratos em que a Parque Escolar seja parte e prorrogações ao abrigo de modificação objetiva do contrato;

g) Decidir sobre pedidos de reposição do equilíbrio financeiro efetuados pelos cocontratantes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos ou no contrato celebrado;

h) Efetuar pagamentos de despesas aprovadas e contabilizadas da Empresa, conjuntamente com a Diretora Financeira ou com quem a substitua;

i) Autorizar o pagamento de despesas através do Fundo Fixo de Caixa, cujo valor ou natureza não possa ser autorizado ao abrigo do respetivo regulamento;

j) Autorizar pagamentos por débito direto em conta bancária, correspondentes a prestações efetuadas no âmbito da execução de contratos